

BOLETIM DE PUBLICIDADE DA OFERTA**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

O Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto – KASSAI Curto Prazo consiste em uma carteira com foco no investimento em instrumentos financeiros de baixa volatilidade e de curto prazo, nomeadamente: (i) Obrigações do tesouro e títulos de dívida corporativa e (ii) Instrumentos do mercado monetário (depósitos, operações de reporte, bilhetes do tesouro e títulos do Banco Central).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Finalidade	Proporcionar aos participantes uma reserva de valor, através do investimento em instrumentos financeiros de baixa volatilidade e de curto prazo, visando equilibrar o risco e o retorno através de uma gestão activa e alocação estratégica de recursos em diferentes classes de activos.
Tipo de Fundo/Código	Aberto/FEIVMA
Moeda	Kwanza
Duração	Indeterminada
Produtos	Obrigações, Bilhetes do Tesouro e Títulos do Banco Central, Operações de reporte e Depósitos.
Valor da Unidade de Participação para Efeitos de Subscrição	Kz 100 000,00 (cem mil Kwanzas)
Montante Mínimo de Subscrição	Kz 500 000,00 (quinhentos mil Kwanzas)
Condições de Subscrição	<p>As subscrições das unidades de participação têm uma periodicidade diária e, para efeitos do processamento da operação nesse dia, terão de ser efectuadas até às 15h00. Todos os pedidos que derem entrada depois da hora indicada serão considerados como tendo sido efectuados no dia útil seguinte a esse pedido.</p> <p>Para efeitos de constituição do Fundo, o valor inicial da unidade de participação é de Kz 100 000,00 (cem mil Kwanzas), sendo o montante mínimo de subscrição inicial Kz 500 000,00 (quinhentos mil Kwanzas) e para subscrições subsequentes de Kz 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil Kwanzas).</p> <p>Para efeitos de subscrição, o valor da unidade de participação é o valor apurado no fecho do dia útil anterior à data do pedido de subscrição. O montante correspondente ao pedido de subscrição deverá ser transferido para conta de subscrição do Fundo para que a subscrição seja aceite, sendo considerada como efectiva quando a importância paga é integrada no activo do Fundo.</p>
Resgates	<p>Os resgates das unidades de participação do Fundo têm uma periodicidade diária e, para efeitos do processamento da operação nesse dia, terão de ser efectuados até às 15h00.</p> <p>O pagamento do pedido de resgate será efectuado em 2 (dois) dias úteis, pelo montante que corresponder ao valor calculado no dia do pedido, por crédito em conta do participante.</p> <p>Os pedidos de resgate efectuados após as 15h00, num determinado dia útil D, serão concretizados em D+3, ao preço determinado em D+1.</p>

Entidade Gestora	Kassai – SGOIC, (SU), S.A.
Entidade Depositária	Banco Angolano de Investimento, S.A.
Auditor do Fundo	C&S – Assurance and Advisory, S.A.
Admissão à Negociação	Não está prevista a admissão à negociação das unidades de participação do Fundo em mercado regulamentado.

VANTAGENS

Gestão Profissional	A Sociedade Gestora dispõe de uma equipa de profissionais qualificados, a qual será responsável pela gestão da carteira do Fundo e pelo acompanhamento constante dos mercados financeiros, analisando tendências e identificando oportunidades que surjam nos mercados monetário e de capitais angolano.
---------------------	--

COMISSÕES E ENCARGOS

Imputáveis Directamente ao Participante	%
Comissão de Subscrição	Isento
Comissão de Resgate	< 92 dias – 0,15% sobre o capital objecto de resgate
Imposto sobre a Aplicação de Capitais	Isento
Imputáveis Directamente ao Fundo	%
Comissão de Gestão	1,50% % a.a.
Comissão de Depósito	0,25% a.a.
Taxa de Supervisão (Semestral)	Kz 871 560,00 + 0,007% (do montante de todos os activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz 13 000 770,00).
Outros Encargos	Descritos no Regulamento de Gestão e no Prospecto do Fundo.

FISCALIDADE

Imposto Industrial	10% a.a
--------------------	---------

NOTA: Recomenda-se a leitura do Prospecto e do Regulamento de Gestão do OIC antes de investir.